ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1434/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 18/03/2015 **Sanção:** 16/03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.434/2015 Em, 16 de Março de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° O Poder Executivo abre crédito adicional especial por remanejamento de dotação no orçamento vigente de R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

01 – Câmara Municipal.....R$ 26.000,00
01.001.01.031.0002- 2001 – Manutenção da Atividade da Câmara Municipal
46.90.71.00 – Amortizações.....R$ 26.000,00
Total Geral.....R$ 26.000,00

ANULA

Art. 2° Cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1° desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1° inciso III da Lei 4.320/64, por cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

01 – Câmara Municipal.....R$ 26.000,00
01.001.01.031.0002 – 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 26.000,00
Total Geral.....R$ 26.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de março de 2015.

APROVADO
EM 16/03/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 18/03/2015

SANCIONADO
Em 18/03/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal